



Resolução nº 25/15

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando as determinações da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando as definições contidas na Portaria GM nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece os caminhos para a implementação da regionalização na saúde de forma solidária e cooperativa;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 4ª Assembleia Ordinária do dia 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Atenção Psicossocial da 10ª Região de Saúde.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB